PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019

Processo Administrativo nº: 63558/2019

OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de registros de classe, com diagramação e criação de arte final incluso, bolsa personalizada para o professor e pastas individuais para atendimento às demandas das unidades escolares e sede SMED, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA[1].

Valor máximo estimado: R$ 204.953,70 (Duzentos e quatro mil reais novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos**: até 3 (três) úteis antes do recebimento das propostas[2];
- **Impugnações**: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- **Recebimento das propostas**: até as 09 horas do dia 040/12/2019;
- **Abertura e avaliação das propostas**: dia 04/12/2019, a partir das 9h00
- **Início da sessão pública / lances**: 04/12/2019, ás 09h15

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello
Fone: (45) 3521-1344 - E-mail: marcos.mav@pmf.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00
Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL
Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) **Anexo I** - Termo de Referência.
b) **Anexo II** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação.
c) **Anexo III** – Ata de registro de preços.
d) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações.
e) **Modelo II** - Declaração Conjunta.
f) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
g) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

[1] Os itens/lotes da licitação que apresentem seu valor máximo até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, microempreendedores individuais, conforme exigência da lei complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora indicados neste edital será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote,** que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo (a) Pregoeiro (a) serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar o pedido até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. Caberá a licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto 5.450/05).

1.7. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando à mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

2.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

2.3.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

2.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.

2.3.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócio, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.3.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação.

2.3.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.10 Cooperativas de mão de obra, e art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19/08/12.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação.
4.1.2 A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes.
4.1.3 A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço.
4.1.4 A adjudicação da proposta de menor preço.
4.1.5 A elaboração de ata.
4.1.6 A condução dos trabalhos da equipe de apoio.
4.1.7 Recebimento, exame e decisão sobre recursos.
4.1.8 Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUANDO O ITEM/LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOR EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão.

7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O (a) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo (a) Pregoeiro (a). A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Será atribuído efeito suspensivo aos recursos administrativos interpostos contra decisões do (a) Pregoeiro (a).

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

8.9. Impugnações ou recursos administrativos devem ser dirigidos ao pregoeiro pelo e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
9.2 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos**:**

9.2.1 Pelo Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato.

9.2.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais.

9.2.3 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital.

9.2.4 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.2.5 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

9.2.6 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital.

9.2.7 Decretação de falência recuperação judicial ou extrajudicial.

9.2.8 Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Ata de Registro de preço.

9.2.9 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

9.2.10 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

9.3 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

9.4 A(s) adjudicatária (s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.

9.5 O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6 As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

9.7 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

9.8 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

9.9 O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

9.10 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.11 O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia.

9.12 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.15 A Diretoria de Licitações e Contratos poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1 A gestão e fiscalização da execução dos serviços serão feitas por servidores designados credenciados pelas Secretarias, conforme constam no termo de referência (Anexo I), com responsabilidades específicas.

12. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

12.1 As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho e deverá conter:

12.1.1 O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
12.1.2 A forma e o prazo da entrega;
12.1.3 Preço unitário e total;
12.1.4 A indicação do respectivo processo licitatório.

12.2 Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município (Administração Direta) e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

12.3 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

12.4 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e *contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 5% (cinco por cento) em relação ao total de sua proposta.*

12.5 Deixar de celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: *impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta*;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: *Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

12.6 Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;*

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.*

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.*

12.7 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano*;

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: *impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;*

12.7.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

12.8 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

12.8.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

12.8.2 As empresas enquadradas neste item ficarão ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

12.9 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

12.9.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

12.10 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa de mora de 0,66% (*zero vírgula sessenta e seis por cento*) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega/prestação do serviço, objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 12.3.1 "b" acima.

12.10.1 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

12.10.2 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.10.3 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

12.10.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

12.10.5 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

12.10.6 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

12.10.7 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, em até 30 (trinta) dias, contados, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato, acompanhada de prova de regularidade fiscal da empresa contratada, bem como, dos comprovantes de recolhimentos dos tributos e das contribuições socais correspondentes ao mês da última competência fiscal, vedada a sua antecipação.

13.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

13.4 A nota fiscal/atura deverá ser protocolada, em via original, no Protocolo Geral do Município à Praça Getúlio Vargas, 280, centro.

13.5 Para o recebimento dos pagamentos devidos, recomenda-se a apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

13.5.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1.471/2014.

13.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

13.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

13.5.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.5.5 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ato de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

14.9. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

14.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão postadas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal da Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de registros de classe, com diagramação e criação de arte final incluso, bolsa personalizada para o professor e pastas individuais para atendimento às demandas das unidades escolares e sede SMED.

2. JUSTIFICATIVA:

As instituições de ensino precisam de registros de classe 2020, tendo em vista que toda a vida escolar do aluno é registrada nestes. Por esta razão, a fim de tornar mais eficiente o trabalho pedagógico, pretende-se licitar tal material para que no início do ano letivo o mesmo se encontre nas unidades escolares pronto para o uso. A bolsa é destinada aos professores e profissionais da rede municipal de ensino para uso em suas atividades laborativas e serão distribuídas em fevereiro de 2020 quando do Seminário dos professores, antes do início do período letivo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.03.12.361.0600.2114.3.3.90.30.1.104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação
12.03.12.361.0600.2114.3.3.90.30.1.150 – E.I. Manutenção Novas Turmas

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Quant.	Unid.	Especificação técnica	Preço Unitário	Preço total
LOTE 01					
01	700	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – 2° ao 5° ano – (L. Port./Mat./Ciências)** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 52 páginas numeradas 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido. lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	5,80	4.060,00
02	700	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – 2° ao 5° ano – (His./Geg./Arte)** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 52 páginas numeradas 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido. lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	5,80	4.060,00
03	400	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 44 páginas numeradas, sendo a última página em branco, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com	4,90	1.960,00

			brasão colorido. lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.		
04	250	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – SAA** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 20 páginas numeradas, sendo a última página em branco, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido. lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	4,45	1.112,50
05	1700	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – (Ed. Física e Informática)** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 16 páginas numeradas 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido. lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	2,30	3.910,00
06	150	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE ESPECIAL** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 31 páginas numeradas, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido, lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	6,90	1.035,00
07	150	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 43 páginas numeradas, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido, lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	9,00	1.350,00
08	30	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – SALA DE RECURSOS/DV** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 31 páginas numeradas, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido, lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	5,00	150,00
09	10	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – SALA DE RECURSOS/A.H.** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 31 páginas numeradas, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido, lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e	13,72	137,20

			criação de arte final.		
10	120	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL – EJA** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 28 páginas numeradas, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido, lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	2,20	264,00
11	3500	Unid.	**REGISTRO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL** Capa 31x44, cor branca em sulfite 180 g, com brasão colorido. Miolo: 22 páginas numeradas, 31x22cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75 g, com brasão colorido. Lombada: 2mm, dobrado. Impressão off-set. Inclusa diagramação e criação de arte final.	1,65	5.775,00
12	3000	Unid	**FOLHA AVULSA DO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL,** sendo miolo 4 páginas, enumeradas, dimensão de 31x22cm, cor branca com detalhes cinza, 75g, com brasão colorido, lombada de 2mm, dobrado, impressão off-set, inclusa diagramação e criação de arte final.	0,46	1.380,00
13	9000	Unid.	**PASTA INDIVIDUAL ALUNO** - papel branco 180 g, triplex 1X0, 53X38 cm, 2 dobras, impressão monocromática.	0,79	7.110,00
				TOTAL DO LOTE	32.303,70
LOTE 02					
14	3000	Unid.	**BOLSA PERSONALIZADA** para uso transversal, lateral ou para uso costal, para transporte de computador notebook e material pedagógico. mochila estilo carteiro, em formato retangular, composta por corpo principal, bolso interno para notebook e bolsos externos, mochila confeccionada em tecido rip stop 6 x 6, de composição 93,90 % poliéster e 6,10% poliamida, *na cor pantone 19-0303 tpx*, com plastificação em poli cloreto de vinila, com gramatura mínima de 427 g/m² e espessura de 0.48 mm, plastificação sem ftalato, forro, mochila toda forrada internamente com material 100% poliamida com gramatura de 95,04 g/m² estrutura em tela 1 x 1, material para detalhes, detalhada com material sintético com gravação, casco 1.0 mm de espessura, material denominado couro sintético. corpo principal com medidas de 360 mm de altura, por 330 mm de largura, por 100 mm de profundidade, com abertura principal na parte superior através de zíper número 8 na cor pantone 19-0303 tpx, com dois cursores de cor preto com 480 mm de comprimento, no meio de dois fole zíper, fole zíper anterior com 37 mm de largura e fole zíper posterior com 53 mm de largura, fole	57,55	172.650,00

			fundo com aproximadamente 850 mm de comprimento por 100 mm de largura, na junção dos foles haverá um cadarço de 40 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-0303 tpx, com um passador tipo triangulo, para suporte de alça de ombro removível através de mosquetão, com 40 mm de largura por 1500 mm de comprimento, alça com regulagem de comprimento e ombreira em material polipropileno. na parte interna do corpo principal haverá um bolso para acomodação de computador notebook, bolso em material 100% poliamida estruturado com espuma de polietileno de 4 mm, com 350 mm de comprimento por 270 mm de altura. Frente da mochila com uma aba para proteção dos bolsos frontais, aba com 340 mm de altura por 340 mm de largura, em material ripe stop parte frontal e nylon 70 parte fundo, sobre a tampa parte frontal haverá um detalhe em material couro sintético na vertical centralizado, com 40 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, no lado esquerdo da mochila será impresso em forma de serigrafia legível a logo da secretaria de educação em toda sua extensão, lado direito brasão do município com medidas de 100 mm de altura por 70 mm de largura, na parte fundo inferior da aba será fixado um fecho em material policetal, de 30 mm conforme imagem ilustrativa. sob a aba haverá um bolso em material couro sintético, fixado na parte frontal do corpo da mochila, bolso com 250 mm de altura por 330 mm de largura, sobre este haverá um bolso em material rip stop com 120 mm de altura por 330 mm de largura com acabamento em viés de polipropileno na parte superior e inferior para dar acabamento ao bolso, bolso centralizado no bolso em couro sintético, sobre este haverá um bolso em tela com 160 mm de comprimento por 120 mm de altura com fechamento por zíper número 6 na cor pantone 19-0303 tpx com um cursor preto na parte superior, lado esquerdo, lado direito um bolso chapado com altura de 90 mm com três caneteiros, acabamento através de barrinha na parte superior, aba com acabamento em cadarço 25 mm tipo ctf na cor pantone 19-0303 tpx de boa qualidade. Costas: com medida de 360 mm de altura por 330 mm de largura em material couro sintético acoplado com forro, 100% poliamida com gramatura de 95,04 g/m² estrutura em tela 1 x 1, estruturado com espuma de polietileno de 4 mm, na parte superior haverá um reforço em cadarço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-0303 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de ombro fixada com um intervalo de 30 mm no centro, sobre o reforço, haverá		

			costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alças de mão em cadarço de 30 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, com comprimento de 280 mm externo, com uma dobra de 110 mm de comprimento na parte central, recoberto por material couro sintético, alça de mão será fixada sob friso coextruzado encapado em material couro sintético do fole zíper na parte frente e costa, alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 340 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior será fixado um reforço em cadarço de 30 mm tipo ctf com 150 mm de comprimento dobrad, fixando um passador tipo castelo, acabamento da alça em cadarço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 19-0303 tpx. alça inferior com medidas de 440 mm de comprimento, 30 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-0303 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. Parte da frente e costas com acabamento em friso coextrusado 4/11, recoberto com material couro sintético para dar armação à mochila. Acabamento interno e em todas as junções, em fita de 30 mm tipo bonião na cor pantone 19-0303 tpx. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Zíper número 8 na cor pantone 19-0303 tpx. Os materiais utilizados para confecção da bolsa garantem maior durabilidade e um produto de maior qualidade para a finalidade a que se destina. Conforme anexo I.		

*****NÃO É POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DA COTA DE RESERVA de ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, POR TRATAR-SE DE PRODUTO DE FABRICAÇÃO NÃO DISPONÍVEL NO MERCADO E QUE PODERIA RESULTAR NA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS NÃO IDÊNTICOS.**

TOTAL DO LOTE	172.650,00
TOTAL GERAL	**204.953,70**

Valor MÁXIMO de referência: R$ 204.953,70 (Duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

5. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES:

5.1 A empresa deverá entregar os itens solicitados em **30 dias** após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço, podendo ser prorrogado o prazo mediante justificativa aceita pela Administração.
5.2 A ata de registro de preço terá a vigência de **12 (doze) meses**.
5.3 A garantia dos serviços deverá ser cumprida, independente do término ou rescisão do contrato.
5.4 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor, inclusive frete.
5.5 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade do serviço prestado.
5.6 Entregar os materiais solicitados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Juscelino Kubitschek, 3287 – Vila Paraguaia.

-Responsáveis pelo recebimento na sede da Secretaria Municipal da Educação: Anne Caroline Farina e Graciela Trochez – (45 35219520), email: gestaodecontratosfoz@gmail.com
5.8 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
5.9 Caso a troca solicitada não seja realizada no prazo indicado no artigo anterior, serão aplicadas penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o Município.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa.
6.2 Fiscalizar e gerenciar a prestação de serviços atestando que o serviço foi executado.
6.3 Fornecer material físico e informações necessárias para que a contratada possa realizar a diagramação, arte final e layout corretamente do material.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

7.1 Prestar os serviços contratados de acordo com o presente termo de referência e nota de empenho.
7.2 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
7.3 Entregar o material no local indicado pelo órgão requisitante nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo o constante da Ordem de Serviço.
7.4 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
7.5 Apresentar prova das impressões antes da definitiva para entrega, **se a contratante solicitar**.
7.6 A CONTRATADA deverá retirar o material físico na sede da Secretaria Municipal da Educação quando do recebimento da ordem de serviço, realizar a diagramação, layout e arte final conforme o material retirado e orientações da contratante.
7.7 A contratada só poderá realizar a impressão definitiva após vistas as provas das impressões e devidas autorizações, se for o caso. (O prazo de entrega começa a contar da autorização definitiva)
7.8 A impressão dos livros de registro de classe não poderão ser em copiadoras tendo em vista que a qualidade da impressão neste caso é muito baixa, gerando dificuldade no preenchimento do manual.
7.9 É responsabilidade da contratada montar o arquivo digital do livro de registro de classe e da pasta individual, fazer a diagramação e criação de arte final com base no material físico disponibilizado pela contratante, realizar a impressão e entrega no local indicado.
7.10 A bolsa do professor, será personalizada conforme anexo I, devendo a contratada seguir estritamente a especificação contida neste termo, SENDO QUE A ACEITABILIDADE DA

PROPOSTA ESTARÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA A FIM DE VERIFICAR O MATERIAL.

7.11 Em sendo necessário, a fim de comprovar o material utilizado na confecção das bolsas personalizadas, a contratante poderá solicitar laudos.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Fica estipulado como fiscal do presente instrumento contratual a servidora Graciela Trochez/Wesley Brandt e para gestão a servidora Anne Caroline Farina Repelevicz.

Foz do Iguaçu, 29 de outubro de 2019.

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria 66.756/2019

ANEXO I

FRENTE

VERSO

10 DE JUNHO DE 1914

ANEXO II - DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que:

12.1 Preço total do lote, compreendendo todos os itens, em moeda corrente brasileira.

12.2 Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.

12.3 Prazo de Pagamento: conforme edital.

12.4 Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

1.3. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.4. Serão desclassificadas as propostas que estiverem elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

1.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

1.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

1.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em

consequência do que dispõem o art. 17, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar os seguintes documentos:

2.1.1 Declaração da condição de microempreendedor - MEI.

2.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.1.3 Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária.

2.1.3.1 Em se tratando de sociedade empresária: contrato social e respectivas alterações. Se houve consolidação do contrato social, deverá ser apresentado o contrato social consolidado e as respectivas alterações.

2.1.4 Estatuto social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.6 Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar nº 123/06 **modelo I (anexo).**

2.1.7 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II (anexo).**

2.1.8 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III (anexo).**

2.1.9 Proposta Comercial conforme **modelo IV (anexo).**

2.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.1.12 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.

2.1.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

2.1.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

2.1.15 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.1.16 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

2.1.17 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

2.1.18 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

2.1.19 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados conforme escriturado em livro diário, devidamente enumerado e registrado na junta comercial e/ou cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas, com cópia do termo de abertura e do termo e enceramento do livro. Tratando-se de sociedades anônimas, o documento poderá ser apresentado conforme publicação em jornal de circulação local e/ou diário oficial do Estado, da sede da sociedade. As empresas que estão obrigadas a Escrituração Contábil Digital - ECD, deverão apresentá-lo em relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

2.1.20 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

2.1.21 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Ou o **modelo I** da Declaração encontra-se no Edital.

Observação: Enviar a documentação referente à (s) proposta (s) na ordem de disposição acima mencionada.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (A) PREGOEIRO (A)

3.1. Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa arrematante deverá encaminhar a proposta comercial e a documentação de habilitação, que deverão chegar até o (a) pregoeiro (a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a).

3.2 Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital (conforme especificações no quadro abaixo), sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro (a), contendo as seguintes informações:

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu Secretaria Municipal da Administração Diretoria de Licitações e Contrato Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro 85851-340 – Foz do Iguaçu - PR
Pregoeiro (a): Marcos Antonio Vettorello

3.3 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências

do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.4 A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O (a) Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos relativos à habilitação (**item 2**) do anexo II, deste edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Ficam dispensados de autenticação os documentos quando emitidas através da Internet, ficando condicionada a sua aceitação mediante verificação de sua veracidade junto ao órgão emissor.

4.3. A documentação de que trata os itens **2** deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão** aceitos **documentos que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens **2** deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 18 de novembro de 2019

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal de Administração

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, **comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2019

Denominação/Razão Social da Proponente
Nome e carimbo do representante legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

Obs.: Mencionar se a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, separadamente.

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA:**

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___de _____2018

Denominação/Razão Social da Proponente
Nome e carimbo do Representante Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

_____(***Identificação completa do representante da licitante***)_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação.

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2019

Denominação/Razão Social da Proponente
Nome e carimbo do representante legal da empresa

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ___/2019.

DADOS GERAIS

Empresa:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Fone:	Fax: / E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	C/Corrente:

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descritivos	Valor Unitário	Valor Total
				VALOR TOTAL	

Condições de Pagamento:

Período de execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nossos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2019.

Atenciosamente

Nome do Representante Legal da Proponente
CPF:

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____/2019

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços das empresas: **Lote 01: _____,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, **Lote 02: _____,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____,resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a para futura e eventual aquisição de registros de classe, com diagramação e criação de arte final incluso, bolsa personalizada para o professor e pastas individuais para atendimento às demandas das unidades escolares e sede SMED, com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

LOTE 1				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descritivos**	**Valor Total**

LOTE 2				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descritivos**	**Valor Total**
1				

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2019.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2019.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante